

SEBRAE PREVIDÊNCIA

Avaliação Atuarial de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS SEBRAEPREV CNPB 2004.0028-83

Parecer Atuarial 054/15

Fevereiro/2015



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano SEBRAEPREV, administrado e executado pelo Instituto SEBRAE de Seguridade Social - SEBRAE PREVIDÊNCIA, patrocinado pelas 27 (vinte e sete) Unidades Regionais do Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, pela Associação Brasileira dos SEBRAE Estaduais - ABASE, pelo SEBRAE Nacional e pelo próprio SEBRAE PREVIDÊNCIA, solidárias entre si, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O Plano SEBRAEPREV está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB n° 2004.0028-83 e encontra-se em manutenção normal, possuindo todos os benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), caracterizando-se, portanto, nos termos da Resolução MPS/CGPC n° 16, de 22 de novembro de 2005, como um Plano de Benefícios da modalidade de Contribuição Definida (CD). Cumpre ressaltar, adicionalmente, que os benefícios de risco assegurados pelo Plano (Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante), são custeados com base no valor do Saldo de Conta Total na data de cálculo da concessão do benefício, acrescido do valor das Contribuições Futuras Faltantes, sendo este último avaliado atuarialmente pelo método de Repartição de Capitais de Cobertura e controlado no Fundo de Oscilação de Risco, alocado em Fundos Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano.

Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em 31 de dezembro de 2014, conforme exposto no Relatório GAMA 44 - RE 074/15, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio da Portaria MPS/PREVIC n° 43, de 04 de fevereiro de 2010, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pela Entidade, posicionados na data base de 31 de dezembro de 2014, não tendo o Plano sofrido alterações regulamentares no decorrer do exercício de 2014.

Todas as informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 44 - RE 074/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial anual do Plano **SEBRAEPREV**, posicionada em **31 de dezembro de 2014**.

Ressalta-se que, para o Plano **SEBRAEPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de "Geral", exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.



Adicionalmente, e em face de o SEBRAE PREVIDÊNCIA não ter informado nenhum fato relevante, em conformidade com a correspondência GAMA 44 - CT 370/14 de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação ao Plano administrado pela Entidade.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Plano não possui custo calculado atuarialmente, exceto em relação aos benefícios de risco assegurados pelo Plano (Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante), no que se refere à parcela de custeio referente às **Contribuições Futuras Faltantes**, cujo custo é avaliado atuarialmente pelo método de Repartição de Capitais de Cobertura e controlado no Fundo de Oscilação de Risco.

Essa parcela do custo dos benefícios de risco foi mensurada na Avaliação Atuarial anual de 2014 em 0,1195%, enquanto que na Avaliação de encerramento de exercício de 2013 chegou-se à alíquota de 0,1289%, ambas incidentes sobre a folha de Salários-de-Contribuição e cobertos integralmente pelas Patrocinadoras do Plano. Observa-se, portanto, que o custo calculado atuarialmente para o SEBRAEPREV reduziu, variação essa justificada pela alteração de hipóteses atuariais, especificamente, as tábuas de mortalidade geral e entrada em invalidez.

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 44 - RE 074/15, o custo total médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31 de dezembro de 2014, estava mensurado na correspondência de 7,4267% da Folha de Salários-de-Contribuição, sendo 7,2805% referente ao custeio dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano, e 0,1462% referente à taxa de carregamento administrativo de 2,00% das Contribuições Básicas. Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento de 0,0121 ponto percentual no custo do Plano, o qual, em 2013, registrou a alíquota de 7,4146%, sendo 7,2689% relativos ao custeio dos benefícios previdenciais, e 0,1457% relativos à taxa de carregamento administrativo, conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 44 - RE 039/14 posicionado em 31 de dezembro de 2013.



2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano SEBRAEPREV, existentes em 31 de dezembro de 2014, e disponibilizadas pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA, foram avaliadas com base no Saldo das Reservas Individuais atreladas a estes, e montam, em 31 de dezembro de 2014, R\$42.268.716,94.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31 de dezembro de 2014**, e disponibilizadas pelo **SEBRAE PREVIDÊNCIA**, foram avaliadas pelo Saldo das Contas Individuais do Participante atreladas a estes e montam **R\$396.955.501,96**.

O Plano **SEBRAEPREV** não possui dívidas contratadas e nem Provisões a Constituir, na data base da Avaliação Atuarial. Desta forma, o total das Provisões Matemáticas montava, em **31 de dezembro de 2014**, em **R\$439.224.218,90**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, posicionada em 31 de dezembro de 2013, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano SEBRAEPREV foi de 23,51%, tendo sido registrado o montante de R\$355.615.236,61 em 31 de dezembro de 2013. O crescimento deve-se, em especial, ao ingresso de contribuições no Plano, que foi superior ao montante pago em benefícios e resgates/portabilidades.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o Plano **SEBRAEPREV** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Cumpre relatar, dada à forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, que conta, quando devido, com o Valor das Contribuições Faltantes, cujos recursos são oriundos do Fundo de Oscilação de Riscos, sendo seu custo estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura, em que o nível de contribuições, vertidas exclusivamente pelas Patrocinadoras, necessárias para o custeio deste Fundo está sujeito a volatilidades devidas a inadequações de hipóteses e premissas atuariais, que, para o Plano SEBRAEPREV, caracterizam-se, basicamente, como Biométricas e Econômico-financeiras.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do Plano **SEBRAEPREV**, foram aprovadas pelo **SEBRAE PREVIDÊNCIA**, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 44 - RE 078/14**, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.



2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2014, este item não é aplicável ao presente Parecer.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade, posicionada em 31 de dezembro de 2014, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano possui Fundo de Aporte Inicial de Serviço Passado - FAISP, que tem como origem de recursos o Aporte Inicial de Serviço Passado realizado pelo Patrocinador Fundador, correspondente ao Valor de Serviço Passado Máximo de todos os Participantes Fundadores, conforme definido em Nota Técnica do Plano, sendo destinado à cobertura das contribuições patronais de Serviço Passado àqueles Participantes que possuam direito a esta. Referido Fundo monta, em 31 de dezembro de 2014 a quantia de R\$29.239.808,62.

O Plano possui, ainda, Fundo Previdencial Coletivo de Oscilação de Risco, que tem como origem de recursos as contribuições destinadas aos benefícios de risco vertidas pelos Patrocinadores, sendo destinado para cobertura do Valor das Contribuições Faltantes, avaliados atuarialmente pelo método de Repartição de Capitais de Cobertura. Este fundo monta, em 31 de dezembro de 2014, a quantia de R\$6.890.664,92.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, na Avaliação Atuarial de 2014, o Plano **SEBRAEPREV** não apresenta déficit ou superávit, mantendo-se em equilíbrio atuarial.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **SEBRAEPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.



2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **SEBRAEPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

Em relação à forma de apuração do Valor das Contribuições Faltantes para complementar a cobertura dos benefícios de riscos, estruturado no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura, entendemos que também há aderência à legislação, à massa avaliada, bem como ao perfil do Plano, em especial aos fins a que se destina, considerando o disposto na Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) No caso do Plano **SEBRAEPREV**, as hipóteses atuariais são aplicáveis exclusivamente no cálculo dos benefícios de risco, especificamente em relação ao Valor das Contribuições Faltantes para os casos de Invalidez ou Morte de Participante, e para determinar a conversão do saldo acumulado em benefício de renda calculada atuarialmente e respectivos recálculos anuais, quando da opção pelo Participante recai neste tipo de renda, sendo que, neste caso, influenciam apenas nos Fatores Atuariais, considerando a modelagem descrita na Nota Técnica Atuarial do Plano. As hipóteses foram definidas pela Entidade, estando esta subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, registrado no Relatório **GAMA 44 RE 078/14**;
- 2) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, procederam-se às seguintes alterações:
 - a. Tábua de Mortalidade: AT-2000 M&F D10% em substituição a AT 2000 M&F;
 - b. Entrada em Invalidez: Tábua TASA 1927 M&F em substituição a Hunter.
- 3) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31 de dezembro de 2014**, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e exigíveis do Plano, foram informados pela Entidade, conforme consta no Balancete Contábil do Plano do mês de dezembro de 2014, bem como, conforme declarado pela Entidade, os ativos de investimento estão avaliados e contabilizados a **valor de mercado** pelo que consideramos, para fins das Avaliações, que tais valores refletem a realidade dos fatos;



- 4) De acordo com o referido Balancete Contábil, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada;
- 5) Conforme definição constante do Plano de Gestão Administrativa PGA da Entidade, o custo administrativo do Plano para o exercício de 2015, considera o Carregamento Administrativo de 2,00% incidente sobre as Contribuições Básicas vertidas pelas Patrocinadoras e pelos Participantes Patrocinados, Mandatários e Autopatrocinados. Adicionalmente, ressalta-se que o custo de administração do Plano para o exercício de 2015, considera a Taxa de Administração de 0,80% incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano SEBRAEPREV;
- 6) O Plano **SEBRAEPREV** registra **R\$37.911.071,68** em Fundos, sendo **R\$36.130.473,54** em Fundos Previdenciais, **R\$1.557.405,83** Fundo Administrativo e **R\$223.192,31** em Fundo dos Investimentos.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio proposto para o exercício de 2015, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **SEBRAE PREVIDÊNCIA** e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo a **Entidade** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, sendo, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2015

PARTICIPANTES

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA (1)

PARTICIPANTES PATROCINADOS E MANDATÁRIOS

A Contribuição Básica do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual inteiro, **a ser escolhido pelo Participante Patrocinado ou Mandatário**, entre 1% e 7%, a ser aplicado na parcela do respectivo Salário-de-Contribuição excedente a 15 vezes o Valor de Referência Previdenciário (VRP)⁽²⁾.

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA (1)

PARTICIPANTES Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da AUTOPATROCINADOS Patrocinadora.

(1) O valor **mínimo** da Contribuição Básica é de 10% do valor da VRP e será automaticamente exigido nos casos em que o Salário-de-Contribuição não exceda a quinze vezes o Valor de Referência Previdenciário, ou em que a aplicação do percentual escolhido resulte em valor inferior a esse mínimo contributivo.

(2) Valor da VRP em **31 de dezembro de 2014**: R\$237,22

CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PASSADO

A contribuição de Serviço Passado de Participante será vertida mensalmente pelo Participante Patrocinado, Participante Mandatário e Participante Autopatrocinado que tenha optado por vertê-la, e desde que, nos termos do Regulamento, esta seja devida, mediante a aplicação, sobre o seu Salário de Contribuição, do percentual de sua livre escolha, respeitado o piso de 10% da VRP.



PLANO DE CUSTEIO PARA 2015

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA

A Contribuição Voluntária de Participante, se esporádica, não estará sujeita a limite máximo, respeitando o limite mínimo de 1 VRP e se mensal, deverá corresponder a um percentual mínimo equivalente a 1% do Salário de Contribuição do Participante, respeitado o piso de 10% da VRP, com o máximo de 30% do Salário de Contribuição do Participante, a ser aplicado no seu respectivo Salário de Contribuição.

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

A Contribuição Básica de Patrocinador é mensalmente obrigatória, e corresponde a 100% da Contribuição Básica de Participante efetuada pelo seu respectivo Participante Patrocinado ou Participante Mandatário.

CONTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE RISCO

Mensalmente obrigatória e expressa em percentual total dos Salários de Contribuição dos seus respectivos Participantes Patrocinados, Participantes Mandatários e Participantes com Direitos Suspensos. Para o exercício de 2015, referida contribuição foi mensurada em **0,1195**% da Folha de Salários de Contribuição.

APORTE INICIAL DE SERVIÇO PASSADO

É o somatório do valor do Serviço Passado Máximo dos Participantes Fundadores, de cada um dos Participantes Patrocinados e Mandatários que optaram por verter a Contribuição de Serviço Passado. A totalidade dessa contribuição já foi realizada pelos Patrocinadores, sendo que os valores foram alocados no **Fundo Inicial de Serviço Passado**. Mensalmente é realizada a transferência do Fundo de Aporte Inicial de Serviço Passado, a título de Transferência de Serviço Passado de Patrocinador, em relação ao respectivo Participante Patrocinado, Participante Mandatário ou Participante Autopatrocinado, em valor equivalente a 100% ou 90% da Contribuição de Serviço Passado do referido Participante, de acordo com a data de opção do Participante.

ASSISTIDOS

O Assistido, a seu critério, poderá efetuar Contribuição Voluntária esporádica.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Taxa de Carregamento de Participante e de Patrocinador corresponderá a 2% sobre as Contribuições Básicas de Participantes Patrocinados, Mandatários e Autopatrocinados, bem como sobre as Contribuições Básicas de Patrocinadores.

Não há previsão de cobrança de taxa de carregamento sobre os Assistidos e Participantes Vinculados.

Adicionalmente à taxa de Carregamento, há a previsão de Taxa de Administração, equivalente a 0,80% ao ano, calculada diariamente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano de Benefícios **SEBRAEPREV**.



4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano SEBRAEPREV**, em **31 de dezembro de 2014**, encontra-se **equilibrada**.

Este é o Parecer.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI Atuário MIBA 851 - MTb/RJ DIRETOR-PRESIDENTE